



## Informativo Comercial

Operadora

**DENTALUNI**

Vigência

**JUNHO 2025**



## CONDIÇÕES GERAIS

### 01 – Tabela Comercial

FAIXA ETÁRIA	DENTAL ESSENCIAL Ans 481.339/18-1 Abrangência Nacional	DENTAL AMPLO DOC Ans 476.670/16-9 Abrangência Nacional
00-999	R\$ 29,90	R\$ 34,90

### 02 – Carências Contratuais

COBERTURAS ODONTOLÓGICAS	CARÊNCIAS CONTRATUAIS
Urgências / Emergências	24 horas
Diagnósticos (Consultas)	30 dias
Demais especialidades	90 dias

### CARÊNCIAS PROMOCIONAIS (Isenção)

Será concedido isenção de carência para as vigências julho, agosto e setembro de 2025.

### 03 – Vigências

VIGÊNCIA	DATA DE CORTE
01	10 DE CADA MÊS
15	20 DE CADSA MÊS

### 04 – Documentação

DENTAL UNI	
<b>Titulares Elegíveis</b>	Todos os Profissionais liberais, autônomos ou servidores públicos.
<b>Titular</b>	RG, CPF, Cartão Nacional de Saúde, Comprovante de residência (Contas de: Água, Luz, Gás ou TV por Assinatura).
<b>Dependentes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cônjuge/companheiro</li> <li>• Filhos e enteados até 21 anos e 24 anos de idade se dependentes economicamente do titular e/ou estudante de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> </ul>	<b>CÔNJUGE E COMPANHEIRO</b> - Cópia do RG e CPF e Cartão do SUS; Certidão de Casamento ou Declaração simples assinada por ambos os conviventes com reconhecimento de assinatura em cartório ou contrato particular (simples) de união estável assinado por ambos os conviventes com reconhecimento de assinatura em cartório. <b>FILHOS E ENTEADOS</b> – Cópia do RG, CPF, Cartão do SUS e Certidão de Nascimento.
<b>Aniversário do Contrato</b>	JANEIRO

## 05 – Serviços

Conforme descrito no Rol de Procedimentos da **Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS** os serviços odontológicos a serem ofertados pelas Operadoras deverão contemplar, no mínimo:

- I. Consulta (anamnese, exame clínico e orçamento);
- II. Urgências Odontológicas; curativos em caso de processos infecciosos e agudos; hemostasia em caso de hemorragia bucal; drenagem intra-oral em caso de processo infecioso; contenção com fio ortodôntico em caso de trauma dental;
- III. Cirurgia Oral – extração, incluindo os procedimentos pós-operatório; a) dente decíduo; b) dente permanente uni-radicular, bi e multi-radicular; c) de raiz residual intra-óssea; d) de dente semi-incluso; e) de dente incluso; f) de dente com retenção subgengival; Dentística Restauradora Incluindo o preparo de Cavidade, Isolamento e Capeamento; compósito; amálgama – 1, 2, 3 ou mais faces; fotopolimerizável (dentes anteriores);
- IV. Endodontia, incluindo as radiografias; a) capeamento; b) pulpotomia; c) pulpectomia; d) tratamento de incisivo, canino e pré-molar; e) retratamento de incisivo canino e pré-molar;
- V. Periodontia; a) tratamento de gengivite; b) tratamento não cirúrgico da periodontite leve; c) tratamento não cirúrgico da periodontite avançada; d) profilaxia; s. Odontologia Preventiva: aplicação tópica de flúor (seis em seis meses); profilaxia; Radiologia na forma prevista no Rol de Procedimentos da ANS.

## 06 - Rotinas Operacionais

Todas as vendas deverão ser efetivadas através da plataforma de vendas on-line (Planium).

## 07 - Propostas com Pendências

Propostas que apresentarem pendências não serão implantadas até sejam solucionadas. As pendencias deverão ser sanadas até a data de corte para a vigência, conforme quadro acima. Passando do prazo de envio à Operadora, será necessário que seja refeita para a próxima vigência.

## 08 - 2ª via de boletos.

A segunda via de boleto pode ser solicitada nos canais abaixo:

(21) 3613-2429

(17) 3222-3582

WhatsApp (21) 3613-2415

Auto Atendimento do site do IBBCA ([www.ibbca.com.br](http://www.ibbca.com.br)).

#### **09 - Carteira do Plano.**

A Operadora não disponibiliza carteira física.

A carteira do plano Denta Uni é digital e pode ser acessada através do aplicativo da Operadora.

#### **10 - Solicitações e Dúvidas.**

Qualquer solicitação ou dúvida sobre os trâmites administrativos e comerciais deverão ser encaminhadas ao setor de Apoio Comercial.

#### **11 – Alterações Cadastrais**

O Beneficiário ficará obrigado a comunicar expressamente à Administradora de Benefícios IBBCA toda e qualquer alteração de dados e informações cadastrais.

#### **12 – Pós-Venda – Primeiro Faturamento**

Caso o corretor receba a solicitação do associado de seu 1º boleto, dará ciência ao Apoio Comercial e este providenciará o boleto.